D E C R E T O Nº 30/74

S Ú M U L A - Dispõe sobre a abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 29/73 de 26/11/73 (Lei Orçamentária)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Municipio, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros), assim discriminados:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
GABINETE ADMINISTRATIVO - 300
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
3.1.2.02 - Material de Expediente ..... Cr$ 20.000,00
SECÇÃO DO PESSOAL - 321
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
3.1.2.02 - Material de Expediente ..... Cr$ 5.000,00
DIVISÃO DA RECEITA - 410
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
3.1.2.02 - Material de Expediente ..... Cr$ 5.000 00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE - 450
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
3.1.2.02 - Material de Expediente ..... Cr$ 10.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE ADMINISTRATIVO 600
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
3.1.2.02 - Material de Expediente ..... Cr$ 5.000,00
DIVISÃO DO ENSINO PRIMARIO - 610

Continuação do Decreto nº 30/74

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0. - MATERIAL DE CONSUMO
3.1.2.02.- Material de Expediente ..... Cr$ 20.000,00

ART.2º- Para cobertura ao credito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente, em igual importancia, a seguinte dotação do orçamento vigente:

RECREAÇÃO, ESPORTES E TURISMO
ESPORTE - 652
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0. - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0. - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
4.2.1.02 - TERRENOS ..... Cr$ 65.000,00

ART.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 09 de julho de 1974.

DR.RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.